



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro
Nova Laranjeiras/PR
Fone/fax: (42) 3637 1148

REGULAMENTO DO CONCURSO CULTURAL

NATAL ILUMINADO 2024

3ª EDIÇÃO

DECORAÇÃO NATALINA DE CASAS E COMÉRCIOS

CAPITULO I

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1º. O concurso cultural: “NATAL ILUMINADO 2024” Decoração de casas (urbanas e rurais) e comércios (urbanos e rurais), do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, será organizado pela administração municipal, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária, com o apoio e incentivo da Secretaria de Governo.

CAPITULO II

DO OBJETIVO DO CONCURSO

Art. 2º. O presente concurso consiste na seleção e premiação das melhores decorações em casas (urbanas e rurais) e das melhores decorações em comercio do Município (urbanos e rurais).

§ 1º. A ordenação/decoração submetida à seleção poderá ser instaladas nas fachadas, jardins e portões da casas residenciais, e nas fachadas, vitrines entre outros dos prédios comerciais.

Art. 3º. O concurso tem por objetivos:

- I – Representar a tradição do Natal, mantendo o espirito natalino da fraternidade de cooperação e amor ao próximo;
- II – Estimular a criatividade da comunidade;
- III – Tornar o Município de Nova Laranjeiras – PR, mais belo e iluminado para as festividades natalinas;
- IV – Propiciar uma atividade natalina diferenciada;
- V – Valorizar os trabalhos artesanais e de artistas locais do Município;
- VI – Premiar os munícipes, e incentivar a participar do concurso.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro
Nova Laranjeiras/PR
Fone/fax: (42) 3637 1148

CAPITULO III

DOS PARTICIPANTES

Art. 4º. Poderão participar do concurso somente as residências, localizadas nas áreas: urbana e rural e comércios localizados no Município de Nova Laranjeiras – PR.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º. A inscrição é gratuita, não será cobrada taxa de inscrição.

§ 1º. Interessados em participar, deverão preencher a ficha de inscrição e entregar no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), localizado na Rua Professor Estanislau Kuratkoviski, número 1044, centro de Nova Laranjeiras, por meio de um formulário contendo: Nome completo (representante de quem mora na casa), documentos pessoais, comprovantes de endereço, e dados da conta bancaria (fim de transferência aos vencedores) que ficara no site do município: <https://www.novalaranjeiras.pr.gov.br>, a qual também poderá ser solicitada a impressão junto ao CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), sendo que, para ter validade a inscrição deverá ser impressa, preenchida, assinada e entregue no local, conforme estipulado nesse regulamento.

Art. 6º. As inscrições ocorrerão de **14 a 30 de novembro de 2024.**

CAPITULO IV

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 7º. A Comissão Organizadora e Julgadora será composta por:

- I – 1 representante da Secretaria de Assistência Social e Ação Comunitária;
- II – 1 representante da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo;
- III – 1 representante da Secretaria de Educação;
- IV – 1 representante da Secretaria de Planejamento e Obras;
- V – 3 professores formados no curso de Artes.

CAPITULO V

DO JULGAMENTO

Art. 8º. A coordenação do concurso esta a cargo da Secretaria de Assistência Social e Ação Comunitária, responsável por definir os membros da Comissão



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro
Nova Laranjeiras/PR
Fone/fax: (42) 3637 1148

Organizadora e Julgadora do concurso, que será constituído por numero impar de jurados, num total de 7 pessoas, composta de pessoas idôneas com conhecimentos específicos, bem como, demais encaminhamentos necessários de toda realização do concurso.

Art. 9º. A Comissão Organizadora e Julgadora realizará, no período de 16 a 18 de Dezembro de 2024, as visitas aos imóveis urbanos (casa e comércios) e rurais (casas e comércios) para análise e julgamento (avaliação), no período noturno.

Art 10. Como critérios para julgamentos das decorações natalinas, deverão ser considerados:

- I – Espírito Natalino – fidelidade ao tema;
- II – Beleza e impacto visual;
- III – Criatividade e originalidade;
- IV – Iluminação.

§ 1º. Para cada item de critério da avaliação será atribuído de 0 (zero) a 10 (dez) por cada membro do júri, sendo que, a nota final será considerado a soma das 04 notas, caso houver empate, a decisão, devidamente fundamentada, caberá aos jurados.

§ 2º. Cada critério de desempate, em outras notas, será considerado, respectivamente a maior nota em criatividade e originalidade, seguindo o espirito natalino – fidelidade ao tema e iluminação, nesta ordem, e caso aja empate em todos os quesitos, a comissão determinará o resultado final entre todos os membros.

§ 3º. Só será validada a participação da casa e/ou comercio, para a concorrência da premiação mediante preenchimento da ficha de inscrição.

Art. 11. Para efeito de julgamento das casas e dos comércios, somente será analisada a decoração na parte externas, ou seja, fachadas, jardins e vitrines, a qual deverá estar com as instalações prontas e iluminação acesa conforme estipulado no regulamento e nas datas previstas do julgamento.

§ 1º. No momento da avaliação as casas e comércios inscritas que estiverem com as luzes de natal desligadas, serão desclassificados automaticamente.

Art. 12. A Comissão Organizadora e Julgadora se reserva o direito de não classificar nenhum dos trabalhos apresentados se julgar que os mesmos não atendam aos critérios estabelecidos nos art. 8º e art. 9º deste regulamento.



CAPITULO VI
DO RESULTADO E DA PREMIAÇÃO

Art. 13. A premiação ocorrerá da seguinte forma:

- I – Melhor decoração de casas (urbanas e rurais).
- II – Melhor decoração em comércios (urbanos e rurais).

Art. 14. A divulgação/homologação do resultado e entrega das premiações ocorrerá no dia **20 de Dezembro de 2024**, no evento “NATAL ILUMINADO 2024”, e publicada no site oficial do Município a partir do dia 02 de Janeiro de 2025 e em diário oficial eletrônico.

Art. 15. A transferência bancaria ocorrerá na semana subsequente, de 06 a 10 de Janeiro de 2025.

§ 1º. A premiação aos ganhadores será, conforme descrição abaixo:

PREMIAÇÕES

CONCURSO CULTURAL: NATAL ILUMINADO 2024	
CATEGORIA CASAS (URBANAS E RURAIS)	
PREMIAÇÃO	VALOR
1º LUGAR	R\$ 2.000,00
2º LUGAR	R\$ 1.500,00
3º LUGAR	R\$ 1.000,00

CONCURSO CULTURAL: NATAL ILUMINADO 2024	
CATEGORIA COMERCIO	
PREMIAÇÃO	VALOR
1º LUGAR	R\$ 2.000,00
2º LUGAR	R\$ 1.500,00
3º LUGAR	R\$ 1.000,00

§ 2º. Serão deduzidos os valores das premiações, os impostos legalmente previstos, e eventuais despesas bancarias (caso necessário).



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro
Nova Laranjeiras/PR
Fone/fax: (42) 3637 1148

§ 3º. Para a realização de transferência bancária aos vencedores de todas as categorias, a conta deverá estar no nome do titular, conforme preenchido e informado na ficha de inscrição.

CAPITULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. Os participantes inscritos poderão iniciar a decoração a qualquer tempo e momento, mas deverão estar atentos ao prazo do período de julgamento que ocorrerá nos dias 16 a 18 de dezembro de 2024, no período noturno.

Art. 17. O Município de Nova Laranjeiras – PR, não se responsabilizará pelos gastos auferidos destinados para a confecções da decoração natalina realizada pelos participantes inscritos.

Art 18. É vedada a participação no concurso de membros da Comissão Organizadora e Julgadora do concurso.

Art. 19. Os casos omissos e não previstos nesse regulamento serão dirimidos pelos membros da Comissão Organizadora e Julgadora, sendo que, os julgadores terão autoridade soberana sobre a análise da decoração, bem como se reserva o direito de excluir qualquer participante que, sobre qualquer pretexto, perturbar a ordem do concurso ou descumprir as normas contidas no presente regulamento, ou emanadas pela comissão.

Art. 20. O Município de Nova Laranjeiras, de forma soberana tem o direito de alterar e/ou modificar questões específicas do presente concurso.

Nova Laranjeiras, 06 de novembro de 2024.

SILVANA PIROLI
Representante da Secretaria de Assistência Social e Ação Comunitária

ANDRIGO VIAL
Representante da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro
Nova Laranjeiras/PR
Fone/fax: (42) 3637 1148

ANGELITA FIORI
Representante da Secretaria de Educação

VANDERLEI TRENTO
Representante da Secretaria de Planejamento e Obras

EDINA PILARSKI ROSSA
Representante dos professores formados no curso de Artes

ELEANDRO DE SOUZA
Representante dos professores formados no curso de Artes

LEYDYANY DA COSTA
Representante dos professores formados no curso de Artes



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro
Nova Laranjeiras/PR
Fone/fax: (42) 3637 1148

NATAL ILUMINADO 2024

Ficha de Inscrição Nº _____

CATEGORIA: () CASA (URBANA E
RURAL)
() COMÉRCIO

NOME:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	
PONTO DE REFERÊNCIA:	
CELULAR:	
DADOS BANCARIOS	
BANCO	
AGÊNCIA	
CONTA:	() CORRENTE Nº: _____ () POUPANÇA Nº: _____ OPERAÇÃO: _____
CPF/CNPJ	

Observação: Conta salário, não permite receber transferência bancária.

Inscrição

Preenchida em: ____ / ____ / ____ por _____

Secretaria de Assistência Social - CRAS

Recebida por ____ / ____ / ____ por _____



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro
Nova Laranjeiras/PR
Fone/fax: (42) 3637 1148

NATAL ILUMINADO 2024

Ficha de Avaliação – Notas

CATEGORIA: () CASA (URBANA E RURAL)

() COMÉRCIO

Inscrição Nº _____

Participante: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Ponto de Referência: _____

ESPÍRITO NATALINO – FIDELIDADE AO TEMA

00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10

BELEZA E IMPACTO VISUAL

00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10

CRIATIVIDADE E ORIGINALIDADE

00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10

ILUMINAÇÃO

00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10

SOMA /TOTAL: _____

AVALIADO POR: _____ EM ____ / ____ / ____

CONFERIDO POR: _____